



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº 017/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

*Estabelece Ponto Facultativo*

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica:

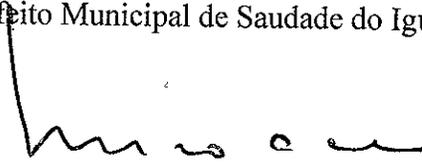
### DECRETA

**Art. 1º** Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu do dia 03 de março até o dia 05 de março de 2014 em razão do Carnaval no dia 04 de março de 2014.

**Art. 2º** Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão. As atividades serão retomadas na quarta-feira, 05 de março de 2014 às 13:00 hs.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2014.

  
**MAURO CÉSAR CENCI**  
Prefeito